

PARECER JURÍDICO

Assunto: HABILITAÇÃO – CHAPA – ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2030

Solicitante: DIRETORIA

Assunto: Análise sobre o preenchimento dos requisitos legais da Chapa e Candidaturas avulsas apresentadas para concorrer às eleições para os cargos que compõe o Conselho de Administração da UNIODONTO PORTO ALEGRE – Gestão 2026/2030.

Prezados Senhores

De acordo com o disposto nos arts. 51 e 52 do Estatuto Social da Cooperativa, a eleição para o Conselho de Administração será realizada por chapa, para os cargos de gestão e candidaturas avulsas para os Conselheiros Vogais, com candidatos para cada cargo, devendo a inscrição das candidaturas ocorrer até o dia 15 de janeiro do ano da eleição e apresentar o Termo de Responsabilidade, vide:

“Art. 51 - A eleição para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e os 04 (quatro) Conselheiros que integram os cargos técnicos de gestão previstos na Seção V deste capítulo será realizada por chapa, sendo vedada a participação simultânea de um cooperado em mais de uma chapa ainda que para cargos diversos.

***Parágrafo único.** Os Conselheiros Vogais serão eleitos mediante candidaturas avulsas, desde que atendam os critérios previstos no Artigo 50.*

Art. 52 - As chapas e candidaturas avulsas deverão ser inscritas até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano em que ocorrer eleição.

§ 1º O pedido de inscrição de chapa, protocolizado na sede da UNIODONTO, no horário habitual de seu funcionamento, deverá estar firmado por todos os candidatos, com os respectivos cargos, e instruído com as declarações de cada candidato de que não se enquadram nos impedimentos do § 3º e 4º do art. 49. “



Analisando a documentação apresentada pela chapa e candidatos avulsos concorrentes, verifica-se a existência de requerimento solicitando a inscrição de chapa para concorrer as eleições para o Conselho de Administração da Uniodonto Porto Alegre, Gestão 2026/2030 a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no mês de março do corrente ano, bem como das candidaturas avulsas, onde constam o nome completo dos candidatos, CPFs, cargos respectivos e assinatura, datado de 15 de janeiro de 2026, conforme determina o art. 52, § 1º do Estatuto Social.

Acompanha o requerimento, o respectivo Termo de Responsabilidade e declaração de desimpedimento dos candidatos da chapa concorrente e candidaturas avulsas, devidamente assinados, nos termos regulamentares.

Conferida a regularidade de cada candidato, no que diz respeito a sua situação interna na cooperativa, direito de votar e ser votado e a existência de algum impedimento para concorrer as eleições, verificou que, na totalidade, estão aptos para participarem do pleito eleitoral.

Ante o exposto, a assessoria jurídica da Uniodonto Porto Alegre, opina no sentido de que a chapa encabeçada pelo associado Júlio César Córdova Maciel, que concorre ao cargo de presidente da Cooperativa e demais integrantes, concorrentes aos cargos de gestão do Conselho de Administração, preenchem os requisitos legais exigidos pelo Estatuto Social.

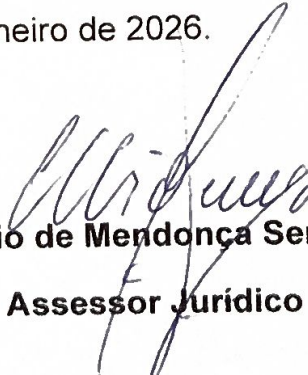
No mesmo sentido, atestamos a regularidade das candidaturas avulsas dos associados: Eduardo de Souza Podolano, Marlene Camem Bandeira, Gustavo Martins Fernandes, Roberto Branchelli Junior, Ana Luisa Bueno Piedade, Ciro Ricardo Sartório e Paulo Francisco da Cunha Coutinho.

As candidaturas das associadas Andrea Cristina Grando e Aline Correa Costa, ficam sujeitas a análise do Conselho Executivo.

Nada mais havendo.

É o Parecer.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.


Elbio de Mendonça Senna
Assessor Jurídico